



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 044/2017, 24 de fevereiro de 2017.

Designa Servidores para o Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal 8.666,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNA SERVIDORES PARA O RECEBIMENTO DE BENS, OBRAS, MERCADORIAS E SERVIÇOS, no âmbito da Administração Municipal de Céu Azul - PR, conforme segue:

CHEFIA DE GABINETE

Luis Carlos Oliveira, Sandra Maria Zanetti e João Paulo Zimmermann

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lucimara Bernardi

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Naci B. Bonamigo, Lize Laine Z. Dorne e Fabiana Verdeiro

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Cleonides Wolf da Silva, Jorge Kawata, Dalva T. de Souza e Ana Paula Alegretti

SECRETARIA DE SAÚDE

Veronica Aparecida Ribeiro, Rocidalva Pavanelo, Caroline Colleoni Cavallari e Tatiana Mendes Bordignon

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

Maiko Cesar Metz, Márcia Simone Poli e Sandra Dutra Gross

SECRETARIA DE FINANÇAS

Jonimar Jung, Jesse Ney Bepler, Eloi Käfer e Enedir Wichoski

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Tiago Dalla Barba Albrecht, Claudinei Franco Schimaniak e Antonio José da Silva

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Caroline Pasquetti, Cristiano Schimaniak e Eliana S. Ravaneli

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

João Y. Sakai, Luci Cândida Tozatto, Francielly Mattei Dias e Rodrigo Portella

SECRETARIA DA AGRICULTURA

Luis Alberto Colleoni, Leonice G. Battisti e Paulo A. Santana Marques

SECRETARIA DA MEIO-AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Luis Alberto Colleoni e Álvaro Rodrigues

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Valdir de Sá Maranhão, Paulo Sergio Stadler e Vanderleia Orlando.

Art. 2º O atesto de recebimento a que se refere o art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, se dará mediante declaração firmada sob carimbo no verso da nota fiscal, onde deve constar o nome do agente responsável pelo recebimento, o nº deste ato, a data, o nº do convênio, operação de crédito, ajuste, auxílio ou congêneres, se for o caso, bem como a condição em que são recebidos os mesmos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente a Portaria nº 072/2014.

Gabinete do Prefeito, Céu Azul - PR em 24 de fevereiro de 2017.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 24 / 02 / 2017
Página: 02 de 02 / 1539

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal